

**PROMOÇÃO DA CIDADANIA
E DOS DIREITOS HUMANOS
DE LÉSBICAS, GAYS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS
E TRANSEXUAIS**

**28 DE JUNHO
DIA NACIONAL DO ORGULHO LGBT**

Apresentação

A Contraf-CUT apresenta à categoria bancária, aos dirigentes e militantes defensores dos direitos humanos este folder com informações importantes sobre os desafios à promoção da cidadania e dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Esse material é um esforço da entidade nacional dos bancários no combate a todas as formas de preconceito, discriminação e homofobia presentes na sociedade brasileira.

O principal objetivo desse material é promover conhecimento, sensibilizar e conscientizar sobre a importância do tema, com a finalidade de combater as desigualdades, os estigmas por orientação sexual e construir efetivamente uma cultura de paz, rumo à plena democracia.

Dia do Orgulho LGBT ou Dia da Consciência Homossexual

No dia 28 de junho de 1969 (44 anos atrás) aconteceu na cidade de Nova Iorque a Rebelião de Stonewall. Pela primeira vez, um grande número de pessoas LGBT se juntou para resistir aos maus tratos da polícia. Esse episódio durou vários dias. Atualmente, a data é lembrada como marco na luta pela igualdade de direitos LGBT. No Brasil, a data faz parte das atividades de celebração do Dia do Orgulho LGBT ou do Dia da Consciência Homossexual.

Caiu a venda dos olhos

Por muito tempo, as demandas de direitos da população LGBT foram ignoradas no Brasil, mas as vivências e experiências no campo afetivo sempre foram plurais e diversas desde os tempos mais remotos. Como ignorar os vínculos homoafetivos? Um marco histórico foi o reconhecimento da união homoafetiva como entidade familiar (união estável), quando no dia 5 de maio de 2011 os 10 ministros do STF se manifestaram pela procedência da ADPF 132 e da ADI 4277 e pela necessidade de repressão a toda e qualquer tipo de discriminação.

A categoria bancária conquistou em 2009 a cláusula 48ª na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que garante a isonomia de tratamento para casais homoafetivos, como a extensão do plano de saúde para o cônjuge. O tema tem ganhado visibilidade social e jurídica na sociedade. Mas é preciso avançar.

Famílias recompostas e a nova ordem social

A partir do julgamento da ADPF 132 e da ADI 4277, que resultou na submissão da união homoafetiva ao regime jurídico da união estável, formatou-se uma série de direitos aos parceiros homossexuais e as famílias recompostas: partilha de bens, pensão por morte, condição de dependente no plano de saúde, direito real de habitação, direito a declaração conjunta de Imposto de Renda, alimentos, adoção conjunta de crianças, entre outros. Tudo dentro da lei e da ordem.

Retrocesso e fundamentalismo pautam a Comissão de Direitos Humanos da Câmara

O paradigma hegemônico que mantém os privilégios masculino, branco e heterossexual passou a fazer parte da pauta da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Descaso e descompasso com os direitos humanos de mulheres, com a aprovação da “bolsa-estrupe” e, mais recentemente, do preconceito e homofobia à população LGBT com a aprovação da “cura gay”, que ameaçam o Estado laico.

Em 1985 (28 anos atrás), o Conselho Federal de Psicologia deixou de considerar a homossexualidade como desvio sexual e em 1999 estabeleceu regras para a atuação dos psicólogos em relação às questões de orientação sexual, declarando que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão e que os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponha tratamento e cura da homossexualidade.

No dia 17 de maio de 1990, a OMS retirou a homossexualidade de sua lista de doenças mentais e em 1991 a Anistia Internacional passou a considerar a discriminação contra os homossexuais uma violação aos direitos humanos.

É notória a homofobia, a lesbofobia e a transfobia presentes na Comissão, que tenta “esmagar” os direitos humanos ao estabelecer como ordem válida a matriz heteronormativa em suas tentativas de impedir o exercício da liberdade e da democracia pública e privada.



O que é o preconceito?

Conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento de fatos; ideia preconcebida. Suspeita, intolerância, ódio irracional ou aversão a outras raças, credos, religiões, classe social, orientação sexual, etc. triz heteronormativa em suas tentativas de impedir o exercício da liberdade e da democracia pública e privada.

O que é homofobia?

É o termo utilizado para designar o preconceito, a intolerância, o ódio, a aversão em relação à população LGBT, que também pode ser manifestado na lesbofobia (ódio às lésbicas) e na transfobia, que se refere à discriminação contra as pessoas transexuais transgêneros.

Por que orientação sexual e não opção sexual?

Orientação sexual é a atração sexual e/ou afetiva que uma pessoa sente pela outra, que pode ser definida em três categorias:

- Heterossexual** - quem sente atração por pessoas do sexo oposto
- Homossexual** - quem sente atração por pessoas do mesmo sexo
- Bissexual** - quem sente atração por pessoas de ambos os sexos

O termo opção sexual é incorreto porque ninguém "opta", conscientemente, por sua orientação sexual. Assim como o heterossexual não escolheu essa forma de desejo, o homossexual (tanto feminino para masculino) também não.

Por que homossexualidade em vez de homossexualismo?

A palavra homossexualismo é um termo preconceituoso, pois o sufixo "ismo" denota doença, anormalidade, enquanto o termo homossexualidade se refere à orientação sexual do indivíduo, indicando o "modo de ser" da pessoa.

O que é ser transexual?

São as pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento (biológico). Homens e mulheres transexuais podem manifestar o desejo de se submeterem a intervenções médico-cirúrgicas para os seus atributos físicos de nascença (inclusive genital) a sua identidade de gênero.

Afinal, o que é gênero e identidade de gênero?

O conceito de gênero está ligado às características comportamentais, culturais, sociais e históricas do indivíduo. Assim, a identidade de gênero refere-se à maneira como alguém se sente e se apresenta para si e para os demais (homem ou mulher), independente do sexo biológico.

O que é ser travesti?

São pessoas que nascem (sexo biológico) masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade. Não necessariamente desejam realizar cirurgia de mudança de órgão genital. O correto é chamar "A" travesti e nunca "O" travesti, pois está se referindo a uma pessoa do gênero feminino.

O que é transgênero ou "trans"?

São termos utilizados para reunir, numa única categoria, travesti e transexuais como sujeitos que realizam um trânsito entre um gênero e outro.

Símbolos do movimento LGBT



Triângulo Rosa: É o símbolo criado para identificar os homossexuais masculinos nos campos de concentração nazistas. Depois da 2ª guerra mundial, tornou-se um símbolo do orgulho gay.



Triângulo Negro: É o símbolo nazista para identificar lésbica, prostitutas, mulheres sem crianças e aquelas com peculiaridades "antissociais", que fugiam do padrão esposa-mãedona-de-casa. Semelhante ao triângulo rosa, o triângulo negro tornou-se tanto um símbolo do orgulho lésbico como do feminino.



Labris: É um machado de lâmina dupla que, na mitologia, era empregado pelas Amazonas, tornou-se símbolo de grupos lésbicos.



Lambda: É uma letra grega que foi adotada por um dos primeiros grupos de defesa dos direitos LGBT nos Estados Unidos, o Gay Activists Alliance of New York, em 1970, e em 1974, foi consagrado como símbolo mundial de defesa dos direitos LGBT, durante o Congresso Internacional pelos Direitos Homossexuais, em Edimburgo, Escócia. Apesar de bastante utilizado no exterior, é pouco conhecido no Brasil.

Datas de lutas pelos direitos LGBT:

29 de janeiro – Dia de visibilidade das travestis

17 de maio – Dia internacional de combate à homofobia

28 de junho – Dia da Consciência LGBT

29 de agosto – Dia nacional da visibilidade lésbica

Fontes: Cartilha LGBT da CUT/SP e Plano Nacional de Promoção à Cidadania e Direitos Humanos LGBT

Em caso de violação dos direitos da população LGBT – Disque 100